



ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

## LEI Nº 896/2009

Publicado no atrió da Prefeitura  
Municipal de Canavieiras de acordo  
com art. 48 da Lei Orgânica Municipal  
Em 18/06/09

Resp. Pela Publicação

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE  
USO EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, SITUADO NA  
AV. FELINTO MELO, 18, NO SÍTIO HISTÓRICO  
PAULO SOUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Concessão de Uso do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Av. Felinto Melo, 18, no Sítio Histórico Governador Paulo Souto, que será destinado para funcionamento de um restaurante.

**Art. 2º** – A Concessão de Uso a ser celebrada terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canavieiras – BA., 18 de junho de 2009.

  
ZAIRO LOUREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL